



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Aquisição de Cestas Básicas para
Atendimento aos Beneficiários do Programa
Qualifica Taboão da Serra**

15 de maio de 2025



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Cestas Básicas para Atendimento aos Beneficiários do Programa Qualifica Taboão da Serra.

Secretaria Municipal de Governo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas destinadas ao atendimento dos beneficiários do programa municipal “Qualifica Taboão da Serra”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de promover a qualificação profissional e inclusão social da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja meta principal capacitar cidadãos para inserção ou reinserção no mercado de trabalho, oferecendo cursos profissionalizantes e oficinas práticas.

O interesse público envolvido está caracterizado pela necessidade de garantir condições mínimas de subsistência aos beneficiários durante o processo de qualificação, promovendo não apenas a capacitação técnica, mas também a dignidade humana e a melhoria das condições sociais dos participantes. A entrega periódica de cestas básicas se mostra uma medida essencial para assegurar a adesão e a permanência dos beneficiários no programa, além de mitigar os impactos da insegurança alimentar em seus núcleos familiares. A medida está em consonância com os princípios da eficiência e da efetividade na gestão pública, assegurando que os recursos investidos no programa resultem em maior impacto social.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara-se que a Aquisição de Cestas Básicas para Atendimento aos Beneficiários do Programa Qualifica Taboão da Serra encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser entregue conforme qualidade e item solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras, devendo constar também o endereço da entrega.

As ordens de fornecimento serão emitidos com antecedência de 48 horas. E as entregas deverão acontecer conforme descrito na Ordem de fornecimento.

A cada entrega, a licitante vencedora deverá apresentar recibo constatando os itens e quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo.

O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela CONTRATANTE.

A entrega dos produtos deverá ser realizada em locais determinados pela CONTRATANTE, respeitando-se os horários determinados.

Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da LICITANTE.

A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos alimentos, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

A empresa vencedora deverá apresentar:

Licença de funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.

Registro ou inscrição da licitante no Conselho Federal ou Regional de Nutrição (CFN/CRN). Conforme art. 67 da Lei 14.133/21.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

CESTA BÁSICA: ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA		Quantidades:	
		Estimativa mensal: 600 CX Estimativa anual: 7200 CX	
COMPOSIÇÃO DA CESTA:			
Item	Descritivo	Qtde	Unid.
1	Arroz Tipo 1 - min. 5kg	2	PCT
2	Feijão Tipo Carioca - min. 1 kg	3	PCT
3	Açúcar - min. 1 kg	5	PCT
4	Molho de Tomate - min. 240 g	2	UN
5	Leite em Pó - min. 400 g	3	PCT
6	Farinha de Mandioca - min. 1 kg	1	PCT
7	Fubá de Milho Amarelo - min. 500 g	2	PCT
8	Macarrão de Sêmola com Ovos - min. 500 g	4	PCT
9	Seleta de Legumes - min. 170 g (drenado)	1	UN
10	Óleo de Soja Refinado - min. 900 g	3	UN
11	Biscoito Doce Tipo Maisena - min. 160 g	2	PCT
12	Farinha de Trigo - min. 1 kg	1	PCT
13	Sardinha em Óleo Comestível - min. 125 g	2	UN
14	Sal Refinado - min. 1 kg	1	PCT
15	Achocolatado em Pó Instantâneo - min. 400 g	1	PCT
16	Café em Pó Torrado e Moído a Vácuo - min. 500 g	1	PCT
17	Sabão em Pó - min. 800 g	1	UN

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções técnicas possíveis para a execução do objeto:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Solução 1:

Aquisição de Cestas Básicas Montadas por Fornecedores Especializados

Esta solução consiste na contratação de empresas do setor atacadista e distribuidor que fornecem cestas básicas já montadas, contendo itens alimentícios padronizados e embalados de forma unitária.

Kit pré-montado com itens essenciais (arroz, feijão, açúcar, óleo, macarrão, farinha, leite em pó, entre outros), com variação na quantidade e marcas conforme o fornecedor.

Entrega realizada diretamente no almoxarifado da Secretaria ou em pontos indicados pela Administração.

Benefícios: praticidade, agilidade na obtenção do objeto, redução de trabalho logístico pela Administração, entrega imediata.

Solução 2:

Aquisição Fracionada dos Itens e Montagem pela Própria Administração

Nesta alternativa, a Administração Pública realiza a compra separada dos produtos alimentícios que compõem a cesta básica, contratando fornecedores diferentes para cada item, com posterior montagem realizada por equipe própria.

Características técnicas desta solução:

Compra de cada item mediante processo licitatório específico e/ou compra de cada item através de contratos ou atas de registro de preços já firmadas e Montagem das cestas realizada pela equipe da Prefeitura em espaço próprio.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descritivo	Unidade	Estimativa mensal	Estimativa anual	Valor unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	CESTA BÁSICA	UN	600	7.200	373,81	224.288,00	2.691.456,00

Valor total anual estimado da contratação: R\$ 2.691.456,00 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

A cotação de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) mostrou-se inviável para o presente caso, tendo em vista que a composição da cesta básica objeto da contratação apresenta itens e quantidades muito específicas, não padronizadas em nível nacional. A cesta solicitada é composta por um conjunto determinado itens, o que dificulta a compatibilização com registros públicos de preços, atas de registro de preços ou contratos disponíveis no PNCP.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Os fornecedores selecionados possuem atividade econômica compatível com o objeto pretendido e foram identificados por meio de pesquisa de mercado com base em cadastros públicos e levantamentos em meios eletrônicos de divulgação empresarial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da análise técnica realizada, a solução escolhida é a solução 1 - aquisição de cestas básicas montadas por fornecedores especializados, pois a solução contempla, de forma integrada, fornecimento, embalagem, transporte e entrega das cestas básicas em local indicado pela Administração Municipal. Os fornecedores deverão realizar a entrega no prazo estipulado em edital, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos, com validade mínima adequada ao consumo.

Entre as principais vantagens da solução escolhida destacam-se a agilidade na aquisição das cestas, pois, por já ser um kit pré-montado, não há necessidade de aguardar a entrega de todos itens separadamente para que seja montado pela administração, evitando sobrecarga logística e operacional da equipe e do espaço físico da Prefeitura e a padronização da cesta básica, assegurando que todos os beneficiários recebam produtos com a mesma composição e qualidade.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, **Pregão Eletrônico**, no **Sistema de Contrato**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, uma vez que a solução técnica escolhida consiste na aquisição de cestas básicas já montadas e prontas para distribuição, fornecidas integralmente por um único fornecedor especializado. Sendo Importante destacar que a contratação unitária não prejudica a competitividade do certame, uma vez que há no mercado diversos fornecedores com capacidade técnica e logística para atender integralmente à demanda. Dessa forma, o processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando o princípio da economicidade.

Sendo assim, o procedimento deverá ser realizado por “Menor Preço por Item” (Cesta Básica pré-montada).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme justificativa da contratação, a Aquisição de Cestas Básicas tem por objeto a Aquisição de Cestas Básicas destinadas ao atendimento dos beneficiários do programa municipal “Qualifica Taboão da Serra”, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. A entrega periódica de cestas básicas tem por objetivo assegurar a adesão e a permanência dos beneficiários no programa, além de mitigar os impactos da insegurança alimentar em seus núcleos familiares, promovendo-se assim um impacto social positivo para os munícipes atendidos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao disposto no inciso X do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que, para a presente contratação, não se fazem necessárias providências adicionais a serem



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os itens a serem adquiridos consistem em gêneros alimentícios não perecíveis, cuja produção e comercialização são práticas consolidadas no mercado e não implicam, na fase de fornecimento, em consumo elevado de energia ou recursos naturais pela Administração.

Quanto às embalagens utilizadas nas cestas básicas, estas são compostas, em sua maioria, por materiais recicláveis (papelão, plásticos e sacarias). A Administração incentivará o descarte ambientalmente adequado dessas embalagens, orientando os beneficiários a destiná-las à coleta seletiva municipal ou a pontos de reciclagem existentes. Portanto, a contratação é considerada de baixo impacto ambiental, e as medidas mitigadoras cabíveis restringem-se à promoção do descarte correto das embalagens pelas vias regulares de reciclagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no exposto, concluímos pela viabilidade da solução escolhida para objeto, que atende ao interesse público.

14. RESPONSÁVEL

PAULO SILAS ALVARENGA DE MELO
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 053139

Taboão da Serra, 15 de maio de 2025